



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - TA 121/2025 - OVG

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2025 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG** E **J L ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado, brasileira, casada, economista, RG nº xx432xx - SPTC/GO, CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro Jarmund Nasser Júnior, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº xx441xx - SSP/GO 2ª via, CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado J L ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua C 255, nº 270, Qd. 588, Ed. Centro Empresarial Sebba, Sl 1, Bairro Nova Suíça, Goiânia-GO, CEP: 74.280-010, inscrita no CNPJ/MF nº, 43.004.810/0001-29 neste ato, representada pelo sócio João Vitor Crispim de Souza, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº xx172xx SPTC/GO, inscrito no CPF sob o nº xxx.953.421-xx, residente e domiciliado em Goiânia-GO, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o Termo Aditivo ao contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2025, conforme Processo SEI nº 202400058006731, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, realizar o acréscimo de aproximadamente 9,0909% sob o valor total do Contrato de Prestação de Serviços nº 015/2025, referente a inclusão da unidade Espaço Bem Viver III no "Item 01" - Elaboração de PGRSS", representando o valor de R\$ 994,00 (novecentos e noventa e quatro reais), em atendimento ao Despacho nº 610/2025 - OVG/GAD (79187230) e autorização via Despacho nº 1509/2025 - OVG/DIAF (79223502).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

De acordo com o objeto supracitado, ficam modificadas a tabela do item 2.1 da “CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO” e o caput da “CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO”, passando a vigorar com as seguintes redações:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO”

ITEM	OBJETO	UNID.	QTD	UNIDADES OVG	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Elaboração e implementação do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), conforme as normas legais vigentes, sendo 01 (um) plano para cada unidade da OVG.	Serv.	6	Centro de Idosos Sagrada Família - CISF	R\$ 994,00	R\$ 5.964,00
				Centro de Idosos Vila Vida-CIVV		
				Casa do Interior de Goiás - CIGO		
				Gerência de Benefícios Sociais - GBS		
				Programa Meninas de Luz - PML		
				ESPAÇO BEM VIVER III		
2	Elaboração e implementação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), conforme as normas legais vigentes, sendo 01 (um) plano para cada unidade da OVG.	Serv.	6	Gerência Banco de Alimentos - GBA		
				Programa Juventude Tecendo o Futuro - PJTF		
				Espaço Bem Viver I		
				Espaço Bem Viver II	R\$ 994,00	R\$ 5.964,00
				Gerencia de Produção Social - GPROS / GBS		
				Sede Administrativa		
VALOR TOTAL DO CONTRATO						R\$ 11.928,00

“CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente contrato, a nova importância total de até **R\$ 11.928,00 (onze mil, novecentos e vinte e oito reais), em razão do acréscimo de aproximadamente 9,0909%**, referente a inclusão da unidade Espaço Bem Viver III para Elaboração de PGRSS".

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal e Termos Aditivos não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente, em teor e forma.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral-OVG

Jarmund Nasser Júnior
Diretor Administrativo e Financeiro-OVG

João Vitor Crispim de Souza
J L ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

GOIANIA, 11 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **João Vitor Crispim de Souza, Usuário Externo**, em 11/09/2025, às 12:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JARMUND NASSER JUNIOR, Diretor (a)**, em 11/09/2025, às 16:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 11/09/2025, às 16:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **79345975** e o código CRC **91C1B65D**.

ASSESSORIA JURÍDICA
RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130
- (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202400058006731



SEI 79345975